



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



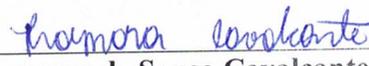
## ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

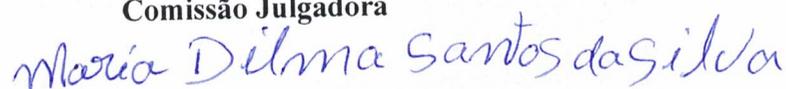
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para doação às crianças e/ou gestantes, acompanhadas pela Assistência Social, que se encontram em situação de déficit nutricional grave no Município de São Francisco do Brejão (MA).

Aos dois dias do mês de maio de 2023 às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, sito na Rua Padre Cicero nº51, centro, se fez presente a Comissão Julgadora do certame em epígrafe, presidida pelo Sr. Marcos André dos Santos Leite – Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Sra. Thaynara de Sousa Cavalcante – Nutricionista e Sr. Samuel Rodrigues Pinheiro – Fiscal da Vigilância Sanitária Municipal. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da Chamada Pública nº 001/2023. Compareceram a seguinte interessada: Sra. **MARIA DILMA SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 435.545.043-00. Foram recebidos todos os documentos exigidos no edital do certame, mormente o projeto de vendas e DAP da participante. Verificada a conformidade do projeto de vendas com as exigências estabelecidas no edital da Chamada Pública nº 001/2023 e, ainda, analisados os demais documentos apresentados, a participante é declarada habilitada. A participante declarou expressamente que todos os gêneros alimentícios relacionados aos projetos de venda apresentados são provenientes de produção própria. Destarte, é declarada credenciada nos autos da Chamada Pública nº 001/2023 a participante **MARIA DILMA SANTOS DA SILVA (ITENS Nº 02, 03, 13 e 19)**, com o preço total proposto de R\$ 11.999,25 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Em observância ao disposto no art. 26, § 1º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, o instrumento convocatório permanecerá aberto para o recebimento de eventuais projetos de venda pelo prazo remanescente. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos André dos Santos Leite, lavrei e assino a presente ata com os membros da Comissão Julgadora e participantes.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos André dos Santos Leite**  
Comissão Julgadora

  
\_\_\_\_\_  
**Thaynara de Sousa Cavalcante**  
Comissão Julgadora

\_\_\_\_\_  
**Samuel Rodrigues Pinheiro**  
Comissão Julgadora

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DILMA SANTOS DA SILVA**  
CPF nº 435.545.043-00



## PROPOSTA DE FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO					
I• IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: Maria Dilma dos Santos da Silva			2. CPF 435.545.043-00		
3. Endereço:		4. Município/UF: São Francisco do Brejão		5. CEP: 65.929-000	
6. N° da DAP SDW0435545043001409210805		7. DDD/Fone: (99) 9		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco:		10. N° da Agência:		11. N° da Conta Corrente:	
II• Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega
			Unitário	Total	
Abóbora Maranhão (jerimum)	kg	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00	semanal
Abóbora verde (menina bras.)	kg	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00	semanal
Batata doce	kg	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00	semanal
Milho verde	espiga	8.815	R\$ 0,95	R\$ 8.374,25	semanal
OBS: * Preço publicado no Edital n° 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III • IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO					
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			CNPJ		Município São Fco. do Brejão
Endereço: Rua Duque de Caxias, s/n – Vila Franciscano I, São Francisco do Brejão-MA.					Fone
Nome do Representante Legal: RAIMUNDO ANTONIO LIMA DE SOUSA				CPF n° 251.891.313-00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
São Francisco do Brejão-MA, 25 de abril de 2023.		Assinatura do Fornecedor:		CPF: 435.545.043-00	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA DILMA SANTOS DA SILVA**  
**CPF: 435.545.043-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:31:29 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **40FB.9E7F.8E8B.E345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 028603/23

**Data da Certidão:** 24/04/2023 20:52:26

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 43554504300

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 22/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/04/2023 20:52:26



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DILMA SANTOS DA SILVA

CPF: 435.545.043-00

Certidão n°: 17092786/2023

Expedição: 24/04/2023, às 20:23:57

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DILMA SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **435.545.043-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.